



## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 24/2019 - SEC.

**Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015**

**Referência** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal** – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 Organização da Sociedade Civil/ Proponente – FUNDAÇÃO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO. CNPJ – 02.061.417/0001-90.

**Endereço:** Rua Gomes de Castro, nº 681 - Centro, CEP 69.151-090 – Parintins – AM.

**OBJETO PROPOSTO:** Apoio Financeiro para participação da Fundação Boi Bumbá Caprichoso no 54º Festival Folclórico de Parintins, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, em consonância ao Plano de Trabalho.

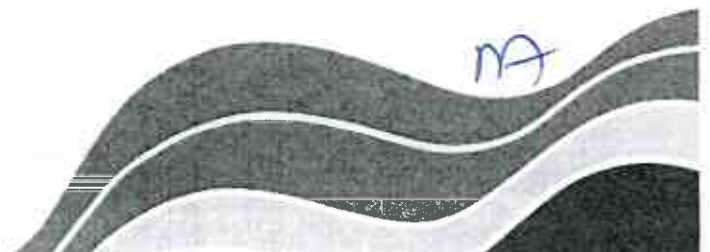
**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

**PERÍODO:** 29/04/2019 à 29/07/2019

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO.

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Fundação Boi Bumbá Caprichoso, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular e **se faz devido a reconhecida especialização e experiência no ramo cultural, sendo a única que dispõem de todo credenciamento no aparelhamento e equipe técnica, fatos estes que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto da parceria.**

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta as espécies de parcerias que podem ser firmadas entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos, definindo regras específicas para entidades que pretendam assumir este vínculo com o Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC;



**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, que se dar em razão da singularidade do objeto da parceria ou quando o objetivo almejado com a realização da parceria somente pode ser alcançado por uma organização social específica;

**CONSIDERANDO** a singularidade do objeto concernente a disputa e apresentação do Boi Caprichoso no 54º Festival Folclórico de Parintins/2019, por meio da Fundação Boi Bumbá Caprichoso e que somente se viabiliza com a promoção e financiamento através do incentivo do Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Cultura/SEC em apoio à cultura e as tradições folclóricas.

Diante do exposto, ratifico a presente inexigibilidade com a justificativa acima e determino sua publicação no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse. Não havendo manifestação, que se produza a eficácia do ato.

Manaus, 18 de abril de 2019.



**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Cultura.

